



LEI Nº 13629, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966

(Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar)

GARIBO ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria das Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária abaixo especificada :

- 3000 SECRETARIA DO GOVERNO
- 3300 GOVERNO MUNICIPAL DE TURISMO, INFORMAÇÃO E PROPAGANDA
- 314009 - ENCARGOS DIVERSOS

IV - Para festas natalinas R\$ 9.000.000

Artigo 2º - O valor do crédito adicional a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a que fica o Poder Executivo autorizado a negociar, mediante os descontos dos juros de lei, até o limite de crédito ora autorizado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de dezembro de 1966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

GARIBO ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de dezembro de 1966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo, substs